



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1957/2017 PROC. Nº: 22.01	17-08-2017

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 4649/XIII/2ª DE 06-07-2017

- PRIMEIRO SURTO DO XYLELLA FASTIDIOSA NA PENÍNSULA IBÉRICA

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 4649/XIII (2.ª) do CDS-PP, cumpre informar o seguinte:

1. **Tem V. Exa. conhecimento da deteção de um surto de *Xylella fastidiosa* numa plantação de amendoeiras de *Guadalest* (Valência, Espanha), sendo o primeiro caso desta bactéria na Península Ibérica?**

O MAFDR teve conhecimento da ocorrência de um foco em 29/06/2017 em Espanha, através de uma comunicação da Autoridade Fitossanitária Espanhola, tendo a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), Autoridade Nacional com competências nesta matéria, emitido de imediato o **Ofício Circular n.º 16/2017 Focos *Xylella fastidiosa* em Espanha - 1.ª deteção no território continental**, que foi remetido a todas as entidades do MAFDR envolvidas no programa de prospeção e controlo desta doença e a todas as confederações agrícolas e colocado no portal da DGAV.

2. **Que acompanhamento está o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural a fazer da situação?**

O MAFDR, por intermédio da DGAV, tem vindo a manter contactos diretos com a Autoridade Fitossanitária Espanhola, designadamente através de reuniões bilaterais. São também trocadas informações técnicas entre as várias autoridades fitossanitárias nacionais e a Comissão Europeia, dado tratar-se de uma doença sujeita a medidas de emergência fitossanitárias. O MAFDR tem, em suma, exercido uma vigilância atenta ao desenvolvimento desta problemática.

3. **Que medidas estão a ser implementadas como prevenção, mitigação e tratamento?**

Decorrente da primeira deteção em 2013, em Itália, da bactéria, foi implementado em 2014, a nível nacional (incluindo Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira) um programa de prospeção da bactéria tanto em hospedeiros, como em insetos vetores. As medidas de prevenção baseiam-se na inspeção visual de pomares, olivais, vinhas e outras culturas consideradas de risco e na colocação de uma rede de armadilhas para captura de insetos potencialmente vetores da bactéria. São colhidas amostras de material vegetal sempre que surgem sintomas suspeitos ou sempre que justificável considerando a origem das plantas (decorrente de exercícios de rastreabilidade de plantas oriundas de locais de risco). As amostras são remetidas ao INIAV para despiste da bactéria.

No que se refere aos insetos vetores capturados nas armadilhas, continua a proceder-se à sua identificação para confirmação da sua capacidade de transmissão da bactéria e, aleatoriamente, ao despiste laboratorial da eventual presença da bactéria nos insetos capturados. **Até à data não houve qualquer resultado positivo quer no material vegetal colhido, quer nos insetos.**

O MAFDR está ainda a implementar, no território nacional, por intermédio da DGAV, em articulação com todas as DRAP, com o ICNF e com as autoridades competentes dos Açores e da Madeira, as medidas fitossanitárias de emergência aprovadas a nível comunitário, que incluem também restrições à importação de material vegetal oriundo de determinados países terceiros. A descrição destas medidas está disponível no portal da DGAV, em: <http://www.dgv.minagricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=14076974&cboui=14076974>.

Importa, por último, registar que têm sido realizadas várias sessões de esclarecimento e produzido material de divulgação que tem sido remetido a várias entidades, sendo exemplo as Confederações Agrícolas, a Associação Nacional de Municípios de Portugal, a Associação Nacional das Juntas de Freguesia e a Associação Nacional de Agências de Viagens, entre outras Entidades.

4. Tem o MAFDR algum plano de contenção da doença, no caso de o surto se propagar e atingir plantações nacionais?


Sim. O MAFDR elaborou e publicou, em junho de 2016, o «*Plano de Contingência Xylella fastidiosa e seus vectores*» que está disponível no portal da DGAV, em: <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=3667500&generico=3875480&cboui=3875480>.

5. Com que frequência é que a Direção Geral de Agricultura e Veterinária realiza prospeções nas zonas abrangidas por cada Direção Regional de Agricultura e Pescas?

Como respondido à questão n.º 3, a DGAV coordena as ações de prospeção realizadas nas várias regiões pelas DRAP's, pelo ICNF e pelas autoridades competentes das regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Desde 2014, até final de 2016, foram realizadas 1509 inspeções e colhidas 809 amostras para despiste laboratorial. Para 2017 estão programadas 625 inspeções e a colheita de 500 amostras. No entanto, os números programados podem vir a sofrer alterações em função de eventuais desenvolvimentos que entretanto ocorram.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Regina Pinto Lopes